



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1421B

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Homologação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva

CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva

CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1421B

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.428, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas unidades escolares e nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em reorganizar o calendário oficial para garantir a eficiência dos serviços públicos e o merecido descanso da categoria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas unidades escolares da rede municipal de ensino no dia **13 de outubro de 2026 (terça-feira)**.

Art. 2º - Fica transferido, excepcionalmente, o ponto facultativo alusivo às comemorações do Dia do Servidor Público para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 3º - **Revogado** conforme Calendário Escolar

Art. 4º - Em virtude do disposto no Art. 2º, o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município estará suspenso no dia 30 de outubro de 2026.

Art. 5º - A medida visa garantir o descanso dos profissionais de forma contínua, sem prejuízo pedagógico e administrativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1421B

Página 3 de 6



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 6º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público, que não admitem paralisação, os quais funcionarão em regime de plantão conforme determinação de cada secretaria responsável.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 21 de setembro de 2026.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1421B

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE TAIÚVA**, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Especial designada para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o Resultado Final e a Homologação** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, destinado à contratação temporária nos termos do Edital de Abertura, conforme as disposições a seguir:

Art. 1º - DA ANÁLISE DOS RECURSOS

I - Decorrido o prazo legal estabelecido no edital preliminar, a Comissão Especial analisou e julgou todos os recursos tempestivos interpostos até o dia 18 de setembro de 2026.

II - Registra-se que não foram interpostos recursos contra o resultado preliminar dentro do prazo legal.

Art. 2º - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

I - Fica divulgada, no Anexo I deste Edital, a relação nominal definitiva dos candidatos aprovados e classificados na etapa de avaliação curricular, em ordem decrescente de pontuação.

Art. 3º - DA HOMOLOGAÇÃO E DAS CONVOCAÇÕES

I - Fica Homologado nesta data, para todos os efeitos legais, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.

II - Os candidatos classificados serão convocados para contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1421B

Página 5 de 6



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

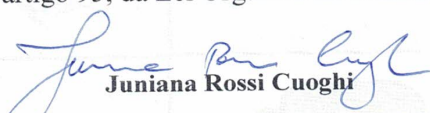
temporária estritamente conforme a necessidade da administração pública, mediante publicação na imprensa oficial e convocação direta pelos meios de contato fornecidos na inscrição.

Art. 4º - Este Edital de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 21 de setembro de 2026.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1421B

Página 6 de 6



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 MUNICÍPIO DE TAIÚVA/SP

ANEXO I – GRADE DE AULAS

EMPREGO: Professor Língua Portuguesa

Inscrições Deferidas			
Nome do candidato	Status da inscrição	Pontuação	Classificação
Silvio Luiz Fernandes	Deferida	92	1º